

Universidade: presente!



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO . CAMPUS DO VALE

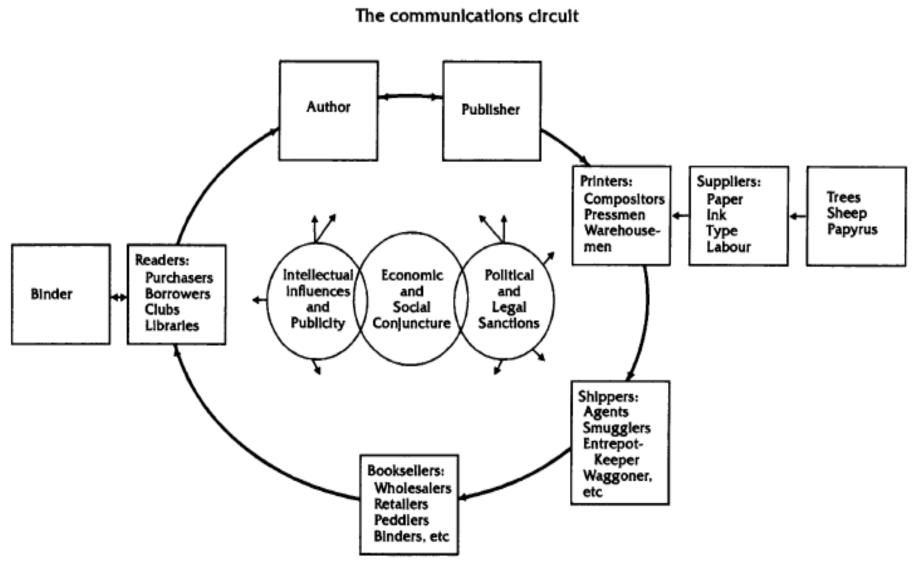
Noções sobre a prática jurídica brasileira entre o Império e a Primeira República: os manuais de prática jurídica do final do séc. XIX como conjunto de fundamentos no Direito Brasileiro

Autor: Gregório Schroder Sliwka Contato: ggsliwka@hotmail.com Orientador: Prof. Dr. Alfredo de Jesus Dal Molin Flores

Apoio: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS)

DEFINIÇÃO TEMÁTICA E MÉTODO

- Objeto e método: estudar a produção e circulação dos manuais de prática jurídica civil brasileiros publicados entre 1870 e 1934 a partir da estratégia metodológica consagrada por Robert Darnton.



Fonte: DARNTON (2007).

- <u>Enfoque</u>: investigar características dos agentes de produção intelectual (autores) e publicação (editores) e dos próprios textos.
- Hipóteses de partida (análise quantitativa):
 - (1) predomínio de autores consagrados nos meios político e jurídico;
 - (2) alta concentração de publicações nas editoras de maior relevância no período (ex. Garnier e Laemmert);
 - (3) conteúdos para uso profissional e de fácil manipulação.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS - FONTES SECUNDÁRIAS

BRAGANÇA, Aníbal; ABREU, Márcia (Org.). **Impresso no Brasil:** dois séculos de livros brasileiros. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

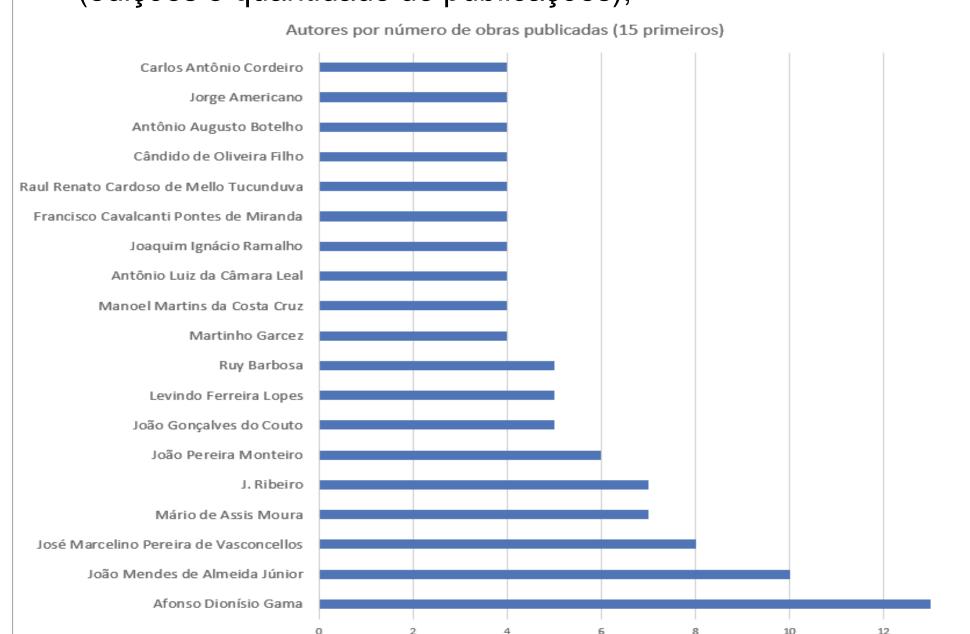
COSTA, Moacir Lobo da. **Breve notícia histórica do direito processual civil brasileiro e de sua literatura.** São Paulo: Editôra Revista dos Tribunais, 1970. DARNTON, Robert. "What is the history of books?" Revisited. **Modern Intellectual History**, [s.l.], v. 4, n. 03, p.495-508, 4 out. 2007. Cambridge University Press (CUP).

HALLEWELL, Laurence. **O livro no Brasil:** sua história. 3. ed. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 2017. Trad. de Maria da Penha Villalobos, Lólio Lourenço de Oliveira e Geraldo Gerson de Souza.

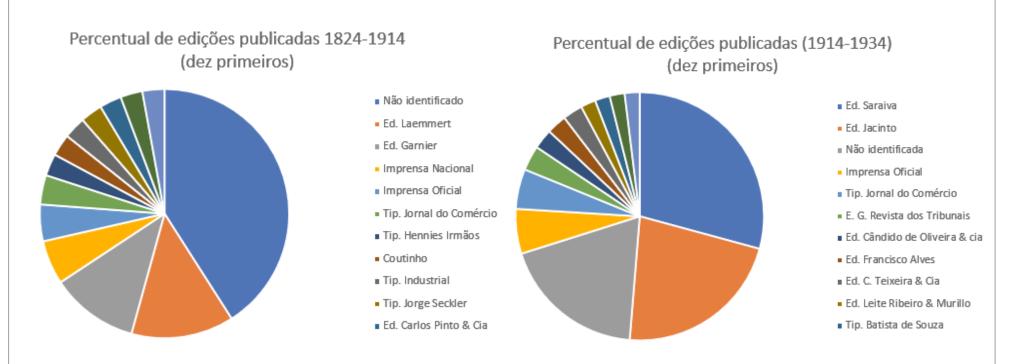
LOPES, José Reinaldo de Lima. **História da justiça e do processo no Brasil do século XIX.** Curitiba: Juruá, 2017.

CONCLUSÕES

- (1) há alguma diversidade no perfil dos autores – embora a hipótese nº 1 se confirme se considerado sucesso editorial (edições e quantidade de publicações);



(2) não se observa, até 1914, concentração de publicações em grandes editoras – embora a hipótese (2) se confirme para obras de maior sucesso comercial; no segundo período (até 1934), há concentração.



- (3.1) a maior parte dos impressos observa os padrões estruturais e lógicos comuns às consolidações de leis e a alguns códigos europeus;
- (3.2) aquelas com apelo comercial eram de fato voltadas ao uso profissional e de fácil manipulação;
- (3.3) há grande influência do ideário político na formação da legislação processual civil, o que, no entanto, não tem reflexo direto (ao menos inicialmente) nos manuais de prática jurídica.